



**Programa Associado de Pós-graduação em Antropologia –  
PPGA-UFC/UNILAB**

**EDITAL nº 01/2020/PPGA  
MESTRADO EM ANTROPOLOGIA  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
EDITAL DE SELEÇÃO – TURMA 2020**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa Associado de Pós-Graduação *stricto sensu* em Antropologia da Universidade Federal do Ceará - UFC e da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira – UNILAB, doravante denominado PPGA-UFC/UNILAB, torna pública a abertura do processo seletivo dos/as candidatos/as ao curso de Mestrado em Antropologia, especificado neste edital, com prazo máximo de conclusão em 24 (vinte e quatro) meses.

O PPGA UFC/UNILAB visa formar pesquisadores/as e docentes capazes de gerar conhecimento antropológico em sintonia com o debate contemporâneo nas Ciências sociais e na Antropologia em particular.

O Processo Seletivo será regido pelas resoluções nº. 14/CEPE/UFC, de 16 de outubro de 2013, nº. 17/CEPE/UFC, de 17 de outubro de 2016 e Resolução *ad referendum* nº. 4/CEPE/UFC, de 23 de fevereiro de 2017. Além da resolução *ad referendum* CONSEPE/UNILAB nº 38, de 22 de novembro de 2019. Será realizado sob a responsabilidade da Banca Examinadora, Coordenação do Programa e das Pró-reitorias de Pesquisa e Pós-graduação das universidades associadas.

As aulas ocorrerão nas duas universidades em dias diferentes.

**2. DAS VAGAS**

**Art. 1º** - O número total de vagas ofertadas será de 10 (dez), distribuídas por ordem de classificação e distribuídas entre as seguintes linhas de pesquisa:

- 1) **Narrativas, Simbolismos e Emoções;**
- 2) **Diferença, Poder e Epistemologias;**

§1º A descrição das linhas de pesquisa encontra-se nos sites do Programa: <http://http://sitios.ufc.br/mestradoantropologia/>; <http://www.unilab.ppga.ufc.br>

§2º O Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo.

§3º Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente edital.

§4º Para o preenchimento das vagas a nota de corte em todas as etapas eliminatórias do processo seletivo será 7,0 numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

§5º Ao término do processo seletivo, as vagas serão distribuídas por ordem de classificação dos/as candidatos/as.

§6º Uma (1) entre as dez (10) vagas deste edital será reservada às pessoas com deficiência (PCD). Os optantes pela vaga deverão indicar no formulário de inscrição (anexo 1) a sua escolha. Dentre os optantes pela vaga reservada às pessoas com deficiência, será aprovado para a referida vaga o candidato que, depois atingir a nota de corte em todas as etapas eliminatórias, obtiver a maior nota no processo seletivo.

§7º Não havendo inscritos optantes pela vaga reservada às pessoas com deficiência (PCD), a referida vaga será convertida em vaga geral e poderá ser preenchida por candidatos não optantes, conforme ordem de classificação no processo.

§8º Caso todos candidatos inscritos para a vaga reservada às pessoas com deficiência não obtenham a nota de corte em todas as etapas eliminatórias e caso não existam aprovados para a referida vaga, a mesma será convertida em vaga geral e poderá ser preenchida por candidatos não optantes, conforme ordem de classificação no processo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**Art. 2º** - As inscrições serão realizadas no período de 02 de fevereiro de 2020 a 27 de março de 2020 por meio do preenchimento dos formulários de inscrição, disponíveis no anexo 1 deste edital.

§1º A documentação deverá ser entregue no ato da inscrição, **exclusivamente na Secretaria Geral do Curso na UNILAB**, nos seguintes horários de expediente e no endereço:

**Endereço:** Rua José Franco de Oliveira, s.n, Redenção-CE, *Campus* das Auroras, Sala 204, Bloco A, 2ª andar, CEP 62.790-970.

**Horário:** de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

**Telefone:** (85) 3332-6192

**Email:** [ppga@unilab.edu.br](mailto:ppga@unilab.edu.br)

§2º Será admitida a realização da inscrição e/ou entrega dos documentos relativos à mesma por terceiros, mediante procuração simples destinada a esse fim, assinada pelo/a candidato/a.

§3º Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.

§4º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino aconteça até o dia da homologação das inscrições (Calendário Anexo 2). Não nos responsabilizamos por eventuais atrasos ou extravios dos correios. Os/as candidatos/as deverão

utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência para o endereço da Secretaria Geral do PPGA-UFC/UNILAB:

**PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM ANTROPOLOGIA**

**(EDITAL Nº. 01/2020)**

UNILAB

Mestrado em Antropologia

Secretaria Geral do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia

*Campus das Auroras, Sala 204, Bloco A, 2º andar*

Rua José Franco de Oliveira s.n.

Redenção, CE — CEP 62.790-970

Fone: (85) 3332-6192

E-mail: [ppga@unilab.edu.br](mailto:ppga@unilab.edu.br)

§5º A homologação da inscrição do/a candidato/a estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste edital. As informações relativas ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão divulgadas no site do PPGA, conforme cronograma deste edital.

**Art. 3º** – Candidatos/as com deficiência devem contatar o Programa pelos telefones (85) 3332-6192 (UNILAB), (85) 3366-7942 (UFC) ou pelo email: [ppga@unilab.edu.br](mailto:ppga@unilab.edu.br) com antecedência mínima de (01) uma semana antes da data prova escrita, para a garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**Art. 4º** - Poderão se inscrever candidatos/as graduados/as em cursos superiores reconhecidos pelo MEC, na área de Ciências Sociais ou em outras áreas do conhecimento, desde que apresentem em seu histórico escolar do curso de graduação ou de especialização o registro de, no mínimo, duas disciplinas concluídas nas áreas de Ciências Sociais (Antropologia ou Sociologia ou Ciência Política).

**Parágrafo Único:** Para a inscrição no processo seletivo os/as candidatos/as concludentes deverão apresentar declaração assinada pelo/a orientador/a e pelo/a Coordenador/a do Curso, atestando tal status e indicando a data da conclusão do curso, que deverá ser anterior à matrícula no Mestrado.

**Art. 5º** - Documentação exigida no ato da inscrição:

1. Formulário de inscrição (Anexo 1);
2. Cópias legíveis e sem rasuras de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, Comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros/as ou Passaporte para estrangeiros/as;
3. Cópia do Diploma de curso de graduação, reconhecido pelo MEC, emitido pela Instituição na qual o título foi obtido, ou ata de defesa, ou declaração do/a orientador/a e do/a coordenador/a do curso certificando o status de concludente e indicando imperativamente a data da conclusão do curso.

4. Cópia do Histórico Escolar da Graduação que ateste o cumprimento das duas disciplinas cursadas nas áreas de Ciências Sociais (Antropologia, Sociologia ou Ciência Política);
5. Uma via do *Curriculum* preenchido exclusivamente no formulário LATTES-CNPq, <http://lattes.cnpq.br/>;
6. Projeto de Pesquisa conforme Anexo 4, em 3 (três) vias impressas, preferencialmente frente e verso;
7. Duas (02) Cartas de Recomendação, assinadas por professor/a ou profissional de reconhecida qualificação, sendo uma preferencialmente fornecida pelo/a orientador/a do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação.
8. A documentação deve ser colocada em envelope lacrado, dentro de uma pasta marcada com o nome do/a candidato/a.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 6º** - O Processo Seletivo será realizado pela Banca Examinadora composta por 5 (cinco) docentes do colegiado do Programa, sendo 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, designada para esse fim pelo próprio colegiado do PPGA-UFC/UNILAB, cuja composição, com a relação nominal dos componentes, será divulgada pelos sites das duas instituições em até 48 horas antes do início do processo seletivo, facultando-se ao candidato o direito de impugnar membros da banca. Sites para consulta: <http://www.unilab.ppga.ufc.br/> e <http://sitios.ufc.br/mestradoantropologia/>

**Parágrafo Único** - Os membros da banca examinadora cumprirão as determinações da Resolução 14/CEPE/2013, item VIII, da Universidade Federal do Ceará, firmando conjuntamente declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

**Art. 7º** - Em todas as etapas do processo seletivo, na avaliação e correção das provas, serão atribuídas notas numa escala de zero (0) a dez (10) pontos.

**Art. 8º** - Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos), fornecimento de documentos e formulação de requerimentos poderão ser realizados por procurador constituído pelo/a candidato/a por meio de procuração simples.

**Art. 9º** - O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, conforme calendário deste edital:

1. Prova escrita de conhecimentos teórico-metodológicos em Antropologia, de caráter eliminatório e classificatório;
2. Prova de avaliação de projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório;
3. Exame oral, de caráter eliminatório e classificatório;
4. Prova de Proficiência em Língua Estrangeira. O/a candidato/a poderá escolher entre os idiomas espanhol, francês e inglês. Os/as candidatos/as estrangeiros não lusófonos, farão exame de proficiência em língua portuguesa.

**§1º** Para obter aprovação no processo seletivo, os/as candidatos/as deverão obter média sete (7,0) em todas as etapas eliminatórias do processo seletivo.

**§2º** Serão eliminados os/as candidatos/as que ferirem de forma oral ou escrita os princípios constitucionais de respeito aos Direitos Humanos em qualquer etapa do processo seletivo.

§3º As informações relativas ao calendário de seleção e a bibliografia da prova escrita estão disponíveis nos anexos deste edital, respectivamente 2 e 3.

§4º As provas escritas e projetos de pesquisa serão identificados por meio de número a ser atribuído pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, de forma a não permitir a identificação dos/as candidatos/as pelos componentes da banca examinadora, impondo-se a desclassificação do/a candidato/a que assinar ou inserir qualquer marca, sinal ou conteúdo que permita a sua identificação. Apenas após a atribuição das notas às provas escritas e aos projetos de pesquisa a banca examinadora terá acesso à identificação do/a candidato/a.

§5º Os/as candidatos/as impossibilitados/as de comparecer à prova escrita de conhecimentos teórico-metodológicos em Antropologia ou ao exame oral, em Redenção, deverão entrar em contato por e-mail com a Secretaria Geral do PPGA na UNILAB até o dia **27 de março de 2020**, para saber da viabilidade da realização da referida prova em locais alternativos, a qual será realizada mediante supervisão de professor local credenciado. Informamos que o Programa buscará oferecer as melhores condições possíveis para a feitura da prova em IES brasileira, preferencialmente em Programas de Pós-graduação nas áreas de Ciências Sociais credenciados na Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS). A Secretaria Geral informará por e-mail aos/às solicitantes, no prazo de 48 horas antes, da viabilidade, ou não, da realização da prova escrita em local alternativo.

**Art.10 - Primeira etapa do processo seletivo (eliminatória e classificatória): prova escrita** de conhecimentos teórico-metodológicos em Antropologia que consistirá no exercício dissertativo de respostas às questões formuladas pela banca examinadora acerca da bibliografia indicada no anexo 3 deste edital. A mesma deverá ser escrita individualmente, sem consulta, com caneta esferográfica da cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§1º A prova Escrita constará de questões formuladas a partir da bibliografia indicada neste edital (Anexo 3).

§2º A prova escrita será realizada no Campus das Auroras da UNILAB, Rua José Franco de Oliveira s.n. Redenção, CE. A sala será divulgada oportunamente, via página eletrônica do PPGA.

§3º A prova escrita terá duração de 04 (quatro) horas.

- Os/as candidatos/as deverão comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova que ocorrerá às 14h00min (14 horas), munidos de documento oficial de identificação com foto.
- Não será permitida a realização da prova pelos/as candidatos/as que chegarem após o início da prova.

§4º A banca examinadora elaborará uma resposta espelho, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos/as candidatos/as em cada questão. O espelho será disponibilizado aos/as interessados/as, quando requerido, após a divulgação do resultado desta etapa do processo seletivo.

§5º A prova escrita será avaliada pelos seguintes critérios:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Grau de conhecimento dos temas propostos.	4,0

Utilização correta de conceitos teórico-metodológicos em Antropologia	4,0
Correção da linguagem.	2,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

**Art. 11 - Segunda etapa do processo seletivo (eliminatória e classificatória): prova de Avaliação dos projetos de pesquisa.** O Projeto de Pesquisa é uma proposta de pesquisa que o/a candidato/a pretende desenvolver no Programa, e deverá indicar explicitamente a linha de pesquisa à qual se refere a candidatura.

§1º Serão eliminados os projetos que não estiverem de acordo com as regras estabelecidas no Anexo 4.

§2º Serão eliminados os projetos que não se adequem a uma das Linhas de Pesquisa e/ou que não indiquem explicitamente a qual linha estão direcionados.

§3º A prova de avaliação dos projetos de pesquisa será pontuada pelos seguintes critérios:

<b>Itens</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Relevância e coerência na definição do objeto de investigação e adequação deste à uma das linhas de pesquisa	4,0
Pertinência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos	4,0
Compreensão e correção da Linguagem	2,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

**Art. 12 - Terceira etapa do processo seletivo (eliminatória e classificatória): Exame Oral** - Nessa etapa será considerado o desempenho do/a candidato/a nas respostas às questões feitas pela banca sobre sua prova escrita e seu projeto de pesquisa.

§1º O exame oral ocorrerá conforme cronograma divulgado no site do Programa e afixado previamente na secretaria do PPGA, no qual serão informados o local e o horário de sua realização. O exame oral será registrado em áudio.

§2º No Exame Oral serão considerados os seguintes critérios:

<b>Itens</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
--------------	-------------------------

Domínio da proposta do projeto e capacidade de articulação das ideias.	5,0
Domínio da bibliografia utilizada na prova escrita e no projeto de pesquisa.	5,0
<b>Total</b>	10

**Art. 13 - Quarta etapa do processo seletivo: prova de proficiência em língua estrangeira (classificatória).** Será elaborada e corrigida pela Coordenação das Casas de Cultura Estrangeira da UFC a partir de material fornecido pela comissão de seleção.

§1º – A prova demanda a leitura e a interpretação de textos antropológicos na língua estrangeira da escolha do/a candidato/a (espanhol, inglês ou francês) e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso e individual, trazido pelo/a candidato/a. Não será permitida qualquer consulta à equipamentos eletrônicos. A duração da prova é de três (3) horas.

§2º – Todos/as os/as Candidatos/as são obrigados/as a fazer prova de proficiência de língua estrangeira em inglês, espanhol ou francês.

§3º – Será desclassificado/a o/a candidato/a que não realizar esta etapa da seleção do processo seletivo.

§4º – O/a candidato/a deverá se apresentar no local para a realização da prova com 1(uma) hora de antecedência do seu início, apresentando documento oficial de identificação com foto.

§5º O/a candidato/a que obtiver nesta prova nota inferior a sete (7,0) deverá apresentar, até o final do primeiro ano de matrícula, certificado de conclusão do curso instrumental, ofertado pela UFC ou UNILAB, na língua escolhida, ou outro comprovante de proficiência.

## 6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

**Art. 14** - Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias. A nota final classificatória será a média das notas das três etapas eliminatórias do processo seletivo.

**Art. 15** – Os/as candidatos/as serão selecionados/as até o número de vagas previsto no Art. 1º deste edital. A classificação final dos/as candidatos/as será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

§1º - No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos/as candidatos/as: a) Nota da prova escrita; b) Nota da prova de avaliação do projeto de pesquisa; c) Nota da Entrevista.

§2º – O/a candidato/a poderá ser aprovado, mas não classificado para o preenchimento das vagas, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme Art. 1º deste edital.

§3º O número final de aprovados/as poderá ser inferior ao número de vagas oferecidas neste edital.

**Art. 16** - Os resultados finais serão divulgados de acordo com o calendário contido neste edital e seus anexos, exclusivamente pelo **PPGA-UFC/UNILAB** em sua página eletrônicas <http://www.unilab.ppga.ufc.br/> , <http://sitios.ufc.br/mestradoantropologia/> e em suas secretarias.

**Parágrafo Único** - A divulgação do resultado final incluirá o nome dos/as candidatos/as “aprovados/as e classificados/as”, “aprovados/as e não classificados/as” e “reprovados/as”, com suas respectivas notas.

**Art. 17** – O/a candidato/a poderá recorrer do resultado de cada etapa à Coordenação do **PPGA-UFC/UNILAB**, no prazo estabelecido (até dois (02) dias úteis ou 48 horas após cada etapa e até cinco (05) dias úteis após a divulgação do resultado final), conforme o calendário deste edital (Anexo 2).

## **7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

**Art. 18** - Terão direito à matrícula no Programa os/as candidatos/as “aprovados/as e classificados/as”, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste edital.

**Art. 19** - O Programa determinará em qual universidade o/a candidato/a classificado/a efetuará a sua matrícula, observando a lista de resultado final e a alternância entre as universidades.

**Art 20** - Doravante, o/a aluno/a deverá tratar de todos os trâmites burocráticos atinentes ao Curso na universidade na qual foi matriculado, inclusive a obtenção do seu diploma, após a defesa da dissertação.

**Art 21** - A matrícula dos/as candidatos/as selecionados/as será realizada nas Secretarias do Programa ao qual este foi destinado (UFC ou UNILAB).

**§1º** A matrícula poderá ser feita pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal, no período estabelecido pelo calendário de matrícula para os cursos de pós-graduação da universidade em que o/a candidato/a for alocado.

**§2º** Os/as candidatos/as concludentes classificados/as e selecionados, caso não tenham obtido o diploma de graduação ou ata de defesa do trabalho final até o último dia do período de matrícula, não poderão se matricular e terão o seu processo seletivo invalidado.

**§3º** Será considerado desistente o/a candidato/a “aprovado/a e classificado/a” que não efetuar a matrícula no período estipulado por cada universidade.

**§4º** Caso haja desistência de vaga entre os/as alunos/as “aprovados/as e classificados/as”, a vaga poderá ser ocupada pelo/a primeiro/a candidato/a “aprovado/a, mas não classificado/a” ou seus sucessivos, conforme a ordem de classificação no processo seletivo.

**§5º** No caso de candidato/a estrangeiro/a ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o/a candidato/a deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001, 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

**§6º** - Em caso de alunos/as estrangeiros/as é necessária a apresentação de visto de estudante.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 22** - A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos.

**Art. 23** - Será excluído do processo seletivo o/a candidato/a que:

- Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Banca Examinadora;
- Não atender o que consta no Artigo 5º deste edital;
- Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início.
- O/a candidato/a que assine ou ponha qualquer marca, sinal ou conteúdo de identificação na prova escrita de conhecimentos teórico-metodológicos em Antropologia ou no projeto.
- Os/as candidatos/as que ferirem de forma verbal ou escrita os princípios constitucionais de respeito aos Direitos Humanos em qualquer etapa do processo seletivo.
- Os/as candidatos/as que não apresentarem o diploma de graduação ou ata de graduação ou ata de defesa do trabalho final no dia da matrícula.

**Art. 24** – Os/as candidatos/as que não forem “aprovados/as e classificados/as” poderão reaver seus documentos na secretaria geral do curso, até 30 (trinta) dias após o início do curso, sendo inutilizados caso não retirados neste período.

**Art. 25** - O regimento do Programa de Pós-graduação em Antropologia, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e docentes, está à disposição dos/as candidatos/as nas Secretarias do PPGA-UFC/UNILAB e em sua página eletrônica.

**Art. 26** - Os recursos, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo, deverão ser endereçados, em primeira instância, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, dentro do prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa. O/a candidato/a continuará a participar do processo seletivo e a validação de suas notas estará condicionada ao resultado do recurso.

**Art. 27** - É assegurado aos/as candidatos/as um prazo de quarenta e oito (48) horas em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo e de cinco (05) dias úteis, a contar da data e horário de divulgação do resultado final, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliações.

**Art. 28** - Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora em conjunto com a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Antropologia UFC/UNILAB.

Fortaleza (CE), 10 de janeiro de 2020.

**Prof. Dr. Rafael Antunes Almeida**

Coordenador Geral

Programa de Pós-graduação em Antropologia (UNILAB)

**Prof. Dr. George Paulino**

Coordenador Local

Programa de Pós-graduação em Antropologia (UFC)

**Prof. Dr. Antônio Gomes de Souza Filho**

Pró-Reitor Pesquisa e Pós-graduação/UFC

**Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Albanise Barbosa Marinho**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação/UNILAB

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Preencher TODOS os campos)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

Nome completo (Civil e Social, quando for o caso):	
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Portador de necessidades especiais ( ) Sim ( ) Não	Optante pela vaga para Pessoa com Deficiência (PCD) ( ) Sim ( ) Não
Nacionalidade:	
CPF:	RG:
RNE ou Passaporte (candidatos estrangeiros):	
Contato (telefone):	E-mail:
Curso de Graduação e Universidade:	Ano de Conclusão:
Curso de Especialização/ Universidade:	Ano de Conclusão:
Endereço postal:	
Título do projeto:	
Linha de pesquisa que deseja desenvolver o projeto de dissertação: ( ) LINHA 1: Narrativas, Simbolismos e Emoções; ( ) LINHA 2: Diferença, Poder e Epistemologias.	
Prova de Língua Estrangeira:	( ) Inglês ( ) Francês ( ) Espanhol

---

Assinatura do candidato

**ANEXO 2**  
**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do edital	10/01/2020
Período de inscrições	02/02 a 27/03/2020
Divulgação do deferimento das inscrições	03/04/2020 (até 17hs)
Prazo para recursos inscrição	07/04/2020 (até 17hs)
Divulgação dos nomes dos componentes da banca examinadora (sites do PPGA UFC-UNILAB)	08/04/2020
1ª etapa: prova escrita (eliminatória e classificatória).	13/04/2020
Resultado da prova escrita	22/04/2020
Prazo para recursos prova escrita	23/04 e 24/04/2020
2ª etapa: resultado da prova de avaliação dos projetos de pesquisa (eliminatória e classificatória).	30/04/2020
Prazo para recursos para resultado da prova de avaliação dos projetos de pesquisa	04 e 05/05/2020
3ª etapa: exame oral (eliminatório e classificatório).	11/05/2020
Resultado do exame oral	13/05/2020
Prazo para recurso do exame oral	14 e 15/05/2020
4ª etapa: prova de proficiência em língua estrangeira	21/05/2020
Resultado da Prova de proficiência em língua estrangeira	27/05/2020
Prazo para recurso	28 e 29/05/2020
Divulgação do Resultado Final	03/06/2020
Prazo para recursos	04/06 a 05/06/2020
Confirmação do resultado final	30/06/2020

### ANEXO 3

#### BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS EM ANTROPOLOGIA

FABIAN, Johannes. “O tempo e o outro emergente”, “Nosso tempo, o tempo deles e nenhum tempo”, “O tempo e a escrita sobre o outro”, *in* **O tempo e o outro: como a antropologia estabelece seu objeto**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2013. pp . 39-128.

FELDMAN-BIANCO, Bela. “Entre ciência e política”, *in* FELDMAN-BIANCO, Bela (Org.). **Desafios da Antropologia Brasileira**. Brasília: ABA, 2013. pp. 19-46.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. “‘Cultura’” e cultura: conhecimentos tradicionais e direitos intelectuais, *in* **Cultura com aspas e outros ensaios**. São Paulo: Ubu Editora, 2017. pp 304-369.

GUPTA, Akhil; FERGUSON, James. “Mais além da ‘cultura’: espaço identidade e política da diferença, *in* ARANTES, A. A. (Org.). **Espaço da diferença**. Campinas: Ed. Unicamp, 2000 [1992]. pp. 31-49.

GEERTZ, Clifford. “Uma descrição densa: por uma teoria interpretativa da cultura”, *in* **Interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 2008. pp. 3-21.

WAGNER, Roy. “A presunção da cultura” e “Cultura como criatividade”, *in* **A invenção da cultura**. São Paulo: COSACNAIFY, 2010. pp. 27-48 e 49-74.

## ANEXO 4

### FORMATO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá observar o limite máximo de 10 (dez) laudas incluindo as referências bibliográficas, em folha A4, espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, margem esquerda superior = 3 cm e margem direita inferior = 2 cm.

A estrutura deve contemplar os seguintes itens:

- Folha de rosto indicando o título do projeto e a Linha de Pesquisa à qual se vincula o projeto.
- Introdução
- Objetivos
- Justificativa
- Problemática
- Revisão de literatura
- Metodologia
- Referências bibliográficas

Obs: É vedada a identificação do/a candidato/a na folha de rosto ou em qualquer parte do projeto, sob pena de eliminação do processo seletivo.